



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº
0101.5/2022¹**

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, avoquei a relatoria do Projeto de Lei n. 0101.5/2022, por meio do qual o Governo do Estado pretende “Autorizar a doação de imóvel no Município de Palhoça e estabelece outras providências”.

Em suma, a proposta prevê a doação com finalidade de construção de edificação que abrigará unidade hospitalar às margens da BR-282, próximo a BR-101, intersecção com o contorno viário da Grande Florianópolis.

Da análise em consonância aos recentes encaminhamentos oriundos desta comissão sob matérias de natureza análoga, entendo pertinente colher maiores esclarecimentos de compatibilidade do objeto pretendido às vedações previstas nos termos do art. 73, da Lei Federal n. 9.504, de 1997².

Sendo assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os membros deste Colegiado, solicitando **DILIGÊNCIA** a Procuradoria-Geral do Estado.

Sala da Comissão,
Milton Hobus, Deputado

¹ <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0098.5/2022>

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm